



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 102/25
Processo Administrativo Nº 13.972/25
Exclusivo para EPP/ME
Lei 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023 (Disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15499%20-%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O.pdf>), e Decreto n.º 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023 (disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15507%20-%20CONTRATACOES%20DIRETAS%20POR%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO.pdf>) e demais normas aplicáveis.

Valor total da contratação: R\$ 6.347,44

Data fim de recebimento de propostas: 11/06/25 às 09h00

Link: <https://licitamaisbrasil.com.br>

Critério de Julgamento: menor preço por item sem disputa de lances.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de utensílios de panificação, visando atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:

Anexo I – Termo de Referência

1.2. A contratação conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO
01	10 un	ASSADEIRA TIPO ESTEIRA PARA ASSAMENTO DE PÃES, EM MATERIAL ALUMÍNIO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 60 CM, COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 3,5 CM.
02	10 un	ASSADEIRA TIPO ESTEIRA PARA ASSAMENTO DE PÃES, EM MATERIAL ALUMÍNIO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 43 X 63 CM, COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 6 CM.
03	10 un	ASSADEIRA TIPO ESTEIRA PARA ASSAMENTO DE PÃES, EM MATERIAL ALUMÍNIO, LISA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 58 X 70 CM, COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 3,5 CM.
04	50 PC	AVENTAL PARA PANIFICAÇÃO, EM MATERIAL VINIL TRANSPARENTE, COM COMPRIMENTO DE 120 CM E LARGURA DE 70 CM, COM CORDÕES PARA AJUSTE



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

		NO PESCOÇO E NA CINTURA, SEM POSSUIR COMPONENTES METÁLICOS
05	02 PC	BATEDOR MANUAL TIPO FOUET, COM MATERIAL DO CORPO E DO CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 36 CM E LARGURA DE APROXIMADAMENTE 6,5 CM.
06	30 PC	COLHER DE MESA, COM CORPO E CABO EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, LISO E POLIDO, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 20 CM, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 4,5 CM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 16 MM
07	30 PC	COLHER DE SOBREMESA, COM CORPO E CABO EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, LISO E POLIDO, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 16 CM, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 2,2 CM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 16 MM.
08	01 PC	FACA DE FIO ONDULADO TIPO SERRA PARA CORTE DE PÃES, COM CORPO EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM COMPRIMENTO DA LÂMINA DE NO MÍNIMO 30 CM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2 MM, COM CABO DE APROXIMADAMENTE 14 CM.
09	01 PC	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE, EM MATERIAL ALUMÍNIO ANTIADERENTE, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 50 CM, ALTURA DE CERCA DE 7 CM, COM ALÇAS E TAMPA TAMBÉM EM MATERIAL ANTIADERENTE.
10	30 PC	GARFO DE MESA, COM CORPO E CABO EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, LISO E POLIDO, COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 20 CM, LARGURA DE APROXIMADAMENTE 2,5 CM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 16 MM.
11	03 PC	JARRA TIPO SUQUEIRA, COM CORPO EM VIDRO TIPO CRISTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 4,2 LITROS, COM APROXIMADAMENTE 51 CM DE ALTURA E DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 18 CM, CONTANDO COM TAMPA NO MESMO MATERIAL DO CORPO, TORNEIRA CROMADA E BASE RESISTENTE
12	01 PC	KIT DE NO MÍNIMO 37 PEÇAS PARA CONFEITARIA, SENDO NO MÍNIMO 32 DESTAS PEÇAS BICOS EM FORMATOS VARIADOS FEITOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMANHO DE 3 CM, 1 SACO DE CONFEITAR EMBORRACHADO EM SILICONE OU MATERIAL SIMILAR, E 2 ADAPTADORES PARA FIXAÇÃO DOS BICOS, EM ESTOJO OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA ACONDICIONAMENTO APÓS USO
13	01 PC	PANELA DE PRESSÃO COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO, COM MATERIAL DO CORPO EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 7 LITROS, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 17,50 CM X 27,50 CM POR 46,00 CM DE COMPRIMENTO, CONTANDO COM CABO E ALÇA EM MATERIAL BAQUELITE RESISTENTE AO CALOR, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E BORRACHAS DE VEDAÇÃO EM MATERIAL SILICONE OU SIMILAR, RESISTENTE AO CALOR, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO E RESISTÊNCIA PARA TRABALHO SOB NO MÍNIMO 80 KPA.
14	30 PC	PRATO RASO PARA JANTAR, EM VIDRO TEMPERADO OU PORCELANA BRANCA, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 26 CM, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3,5 MM, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE.
15	30 PC	PRATO RASO PARA SOBREMESA, EM VIDRO TEMPERADO OU PORCELANA BRANCA, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 19 CM, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3,5 MM, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, NA COR BRANCA
16	02 PC	PRATO TIPO BAILARINA GIRATÓRIA PARA EXPOSIÇÃO DE BOLOS E TORTAS, EM MATERIAL ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1 MM, COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 30 CM E ALTURA DE NO MÍNIMO 12 CM, SUPORTANDO NO MÍNIMO 15 KG, COM SISTEMA DE ROLAMENTO.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

17	30 PC	TAÇA PARA SOBREMESA, COM CORPO EM VIDRO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 400 ML, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM, COM DIÂMETRO DA BOCA DE APROXIMADAMENTE 8 CM.
18	05 PC	TRAVESSA TIPO ASSADEIRA, EM VIDRO REFRAATÁRIO, COM ALÇAS LATERAIS DO MESMO MATERIAL DO CORPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 28 CM, COM ALTURA DE CERCA DE 6 CM, QUE SUPORTE TEMPERATURA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 300°C, E TEMPERATURA MÍNIMA DE PELO MENOS -20 °C, SUPORTANDO CHOQUES TÉRMICOS DE NO MÍNIMO ATÉ 180 °C.
19	30 PC	XÍCARA PARA CHÁ, EM VIDRO INCOLOR OU NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 200 ML, COM CERCA DE 7,5 CM DE ALTURA E 9 CM DE DIÂMETRO, CONTENDO PIRES COM DIÂMETRO DE CERCA DE 12 CM, RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM, SEM DISPUTA DE LANCES**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, sem lances, integrante da plataforma Licita Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br>.

2.2. O procedimento será divulgado na plataforma Licita Mais Brasil, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Licita Mais Brasil, por meio do sítio <https://licitamaisbrasil.com.br> / [Cadastro Simples](#), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://licitamaisbrasil.com.br/contratacoes-diretas-e-credenciamentos>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais conforme exigências do Termo de Referência, minuta contratual e deste aviso.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo estabelecido para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. Deverá ser anexada junto a proposta o **Catálogo** do produto, com descrição compatível ao(s) objeto(s) solicitado(s).

4.3. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.5. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.7.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.

4.7.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.7.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

proposta de preços ou menor lance que:

4.8.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

4.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se houver necessidade de negociar o valor ofertado, **o proponente terá um prazo de no máximo 01 (uma) hora para manifestação**, sob pena de inabilitação se assim não o fizer.

4.12. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA –CNJ) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Proposta de preços contendo dados bancários e nome, CPF, cargo, e-mail e telefone do responsável pela assinatura do contrato/recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** (certidão negativa **de débitos inscritos** na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste fornecedor;
- g) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** referente a tributos **mobiliários**, compatível como objeto contratual;
- h) Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- j) Certidão negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- k) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei Federal Nº 14.133/21. É permitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional;

5.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8. No julgamento dos documentos de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

5.9. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível.

5.9.1. O Agente de Contratação poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.9.2. No caso acima, a verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.9.3. Caso a licitante não tenha inserido as certidões, o Agente de Contratação verificará em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

5.9.3.1. Se o Agente de Contratação obtiver as certidões mediante pesquisa, será considerada para fins de habilitação.

5.9.3.2. Se o Agente de Contratação não obtiver as certidões mediante pesquisa, ficará sob responsabilidade da empresa a não entrega das mesmas, sendo declarada inabilitada.

5.10. O prazo acima poderá ser prorrogado, a critério do(a) Agente de contratação, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado TERMO DE CONTRATO ou emitido instrumento equivalente, com a convocação para assinatura via plataforma 1doc.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma 1doc. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas durante a prestação de serviço.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA as seguintes multas:

- a) Multa de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, ou documento equivalente;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, ou documento equivalente, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

7.2.1. O pagamento dessas multas não exige a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a contratante.

7.2.2. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.2.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.

7.4. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.5. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.6. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente a sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

7.7. No caso de reincidência pela 3ª (terceira) vez, de necessidade de correção no objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades existentes neste Aviso de Contratação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Taubaté, 03 de Junho de 2025.

MARCO ANTONIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

AVENIDA TIRADENTES, 520-CENTRO - TAUBATÉ/SP - CEP:12030-180



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Do objetivo:

O objetivo deste Termo de Referência é a aquisição de utensílios para equipagem da cozinha de panificação do CRAS Bagé.

1.2. Especificação do Objeto:

1.2.1 Os materiais não constam em catálogos eletrônicos do município.

1.2.2 Os materiais não constam em catálogos eletrônicos do PNCP.

The screenshot shows the PNCP website interface. At the top, there is a navigation bar with 'gov.br' and various links like 'Órgãos do Governo', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Acessibilidade'. Below this, the main header reads 'Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP'. A search bar is present with the placeholder text 'O que você procura?'. The main content area is titled 'Itens Padronizados' and includes a paragraph explaining that the use of the PNCP catalog is mandatory for federal, state, and municipal administrations, except in cases of voluntary transfers. Below the text, two icons represent 'Água mineral natural sem gás' and 'Café e açúcar'. The Windows taskbar is visible at the bottom of the screenshot.

1.2.3 O objeto especifica-se da seguinte forma:

Descrição do item	Quantidade
Assadeira tipo esteira para assamento de pães, em material alumínio, lisa, com dimensões aproximadas de 58 x 70 cm, com altura de aproximadamente 3,5 cm.	10
Assadeira tipo esteira para assamento de pães, em material alumínio, lisa,	10



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

com dimensões aproximadas de 40 x 60 cm, com altura de aproximadamente 3,5 cm.

Assadeira tipo esteira para assamento de pães, em material alumínio, lisa, com dimensões aproximadas de 43 x 63 cm, com altura de aproximadamente 6 cm. 10

Avental para panificação, em material vinil transparente, com comprimento de 120 cm e largura de 70 cm, com cordões para ajuste no pescoço e na cintura, sem possuir componentes metálicos. 50

Prato tipo bailarina giratória para exposição de bolos e tortas, em material alumínio de no mínimo 1 mm, com diâmetro de no mínimo 30 cm e altura de no mínimo 12 cm, suportando no mínimo 15 kg, com sistema de rolamento. 2

Batedor manual tipo fouet, com material do corpo e do cabo em aço inoxidável, com comprimento de aproximadamente 36 cm e largura de aproximadamente 6,5 cm. 2

Kit de no mínimo 37 peças para confeitaria, sendo no mínimo 32 destas peças bicos em formatos variados feitos em aço inoxidável, com tamanho de 3 cm, 1 saco de confeitar emborrachado em silicone ou material similar, e 2 adaptadores para fixação dos bicos, em estojo ou embalagem apropriada para acondicionamento após uso. 1

Faca de fio ondulado tipo serra para corte de pães, com corpo em material aço inoxidável e cabo em polipropileno injetado, com comprimento da lâmina de no mínimo 30 cm e espessura de aproximadamente 2 mm, com cabo de aproximadamente 14 cm. 1



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Garfo de mesa, com corpo e cabo em material aço inoxidável, liso e polido, com comprimento de aproximadamente 20 cm, largura de aproximadamente 2,5 cm e altura de aproximadamente 16 mm. 30

Colher de mesa, com corpo e cabo em material aço inoxidável, liso e polido, com comprimento de aproximadamente 20 cm, largura de aproximadamente 4,5 cm e altura de aproximadamente 16 mm. 30

Colher de sobremesa, com corpo e cabo em material aço inoxidável, liso e polido, com comprimento de aproximadamente 16 cm, largura de aproximadamente 2,2 cm e altura de aproximadamente 16 mm. 30

Prato raso para sobremesa, em vidro temperado ou porcelana branca, com diâmetro de aproximadamente 19 cm, com espessura de no mínimo 3,5 mm, resistente a altas e baixas temperaturas, na cor branca. 30

Xícara para chá, em vidro incolor ou na cor branca, com capacidade de aproximadamente 200 ml, com cerca de 7,5 cm de altura e 9 cm de diâmetro, contendo pires com diâmetro de cerca de 12 cm, resistente a altas e baixas temperaturas. 30

Jarra tipo suqueira, com corpo em vidro tipo cristal, com capacidade mínima de aproximadamente 4,2 litros, com aproximadamente 51 cm de altura e diâmetro de aproximadamente 18 cm, contanto com tampa no mesmo material do corpo, torneira cromada e base resistente. 3

Travessa tipo assadeira, em vidro refratário, com alças laterais do mesmo material do corpo, medindo aproximadamente 32 x 28 cm, com altura de cerca de 6 cm, que suporte temperatura máxima de no mínimo 300 °C, e temperatura mínima de pelo menos -20 °C, suportando choques térmicos de no mínimo até 180 °C. 5



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Panela de pressão com sistema de fechamento externo, com material do corpo em alumínio polido, com capacidade de no mínimo 7 litros, dimensões de aproximadamente 17,50 cm x 27,50 cm por 46,00 cm de comprimento, contando com cabo e alça em material baquelite resistente ao calor, com válvula de segurança e borrachas de vedação em material silicone ou similar, resistente ao calor, com certificação pelo INMETRO e resistência para trabalho sob no mínimo 80 kPa. 1

Prato raso para jantar, em vidro temperado ou porcelana branca, com diâmetro de aproximadamente 26 cm, com espessura de no mínimo 3,5 mm, resistente a altas e baixas temperaturas, na cor branca ou transparente. 30

Taça para sobremesa, com corpo em vidro transparente, com capacidade para 400 ml, altura de aproximadamente 10 cm, com diâmetro da boca de aproximadamente 8 cm. 30

Frigideira antiaderente, em material alumínio antiaderente, com diâmetro de aproximadamente 50 cm, altura de cerca de 7 cm, com alças e tampa também em material antiaderente. 1

2. Condições de Execução

2.1. Local e Prazo de Execução

2.1.2 O prazo para entrega dos itens descritos é de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento;

2.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado;

2.1.4. O local para a entrega dos bens é o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Taubaté, localizado na na Av. Amador Bueno da Veiga, 1211 - Jardim Jaraguá, Taubaté – SP, CEP 12062-400. O horário de funcionamento para



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

recebimento dos itens é de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h30;

2.1.5. Entregas realizadas fora do horário ou local especificado no subitem anterior estão passíveis de recusa pela Municipalidade, ficando a Contratada responsável por qualquer traslado de material entregue em local diverso.

2.2. Garantia

2.2.1 O prazo de garantia contratual dos bens é igual à garantia legal, ou igual ao prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

2.2.2. A garantia será prestada com vistas a realizar a troca dos utensílios fornecidos, caso os mesmos apresentem vícios ou imperfeições após o uso;

2.2.3. Uma vez notificado, a Contratada realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do utensílio das dependências da Administração pelo Contratada;

2.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, caso aceita pela Contratante;

2.2.5. O custo referente ao transporte dos utensílios cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;

2.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição pormenorizada da solução encontra-se no Estudo Técnico Preliminar e nos demais itens constantes neste Termo de Referência, resumindo-se na aquisição dos bens elencados, conforme item 1.2, para plena equipagem da cozinha de panificação do CRAS Bagé. Ademais, considerando a realização de Pregão Eletrônico para atendimento da demanda, frisa-se que tal solução demanda que os



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

fornecedores apresentem catálogo dos produtos para apreciação desta Municipalidade.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação baseia-se na necessidade apresentada no item 3 do Estudo Técnico Preliminar, onde a Proteção Social Básica desta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, atendendo diversas famílias, atuando em busca do fortalecimento social, buscando seu protagonismo e resguardando o acesso à cidadania por meio do fortalecimento de vínculos, do atendimento social e da realização de atividades complementares, executa seu trabalho focalizado dentro dos territórios.

Dentre os Equipamentos Socioassistenciais da Proteção Social Básica figura o Centro de Referência da Assistência Social — CRAS Bagé, unidade que serve de porta de entrada para as políticas públicas de assistência dentro de um território densamente populado, com bairros que figuram entre os mais vulneráveis do município, onde a unidade opera a transformação social por meio da promoção e fortalecimento de seus usuários.

Com o intuito de fortalecer o trabalho técnico desenvolvido no CRAS, há a previsão da realização de oficinas, que ocorrem na ótica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) ou do Serviço de Proteção e Apoio Integral a Família (PAIF). No município de Taubaté, alinhando-se ao praticado pelo Governo do Estado com as Padarias Artesanais, houve o fomento da realização de oficinas de panificação nos CRAS.

Tais oficinas trabalham a transversalidade, ofertando um momento onde o vínculo criado pelo trabalho técnico adquire materialidade, permitindo práticas de enfrentamento das expressões da questão social de diferentes formas.

Uma vez estabelecido o espaço das oficinas de panificação dentro dos Equipamentos, e havendo monitores contratados por esta Secretaria para execução das aulas, ocorre uma dinâmica de integração dos servidores ao Equipamento, sendo o espaço também utilizado para atividades que superam as oficinas — produção de lanches para outras ações de Proteção Social Básica, principalmente, e no caso, do



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CRAS Bagé.

Desta forma, surge a necessidade de fornecer equipamentos e utensílios adequados para a realização tanto das oficinas, quanto para a produção dos lanches que ocorrem na sala de panificação do CRAS Bagé.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição deverá ser realizada numa empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

5.2. Os itens devem ser entregues nunca utilizados, devidamente embalados em suas embalagens originais, e acompanhados da nota fiscal correspondente, a fim de garantir a rastreabilidade e a conformidade com os requisitos;

5.3. Para esta contratação deve-se apresentar catálogo de produtos com as características técnicas completas dos itens aqui dispostos, para aprovação da equipe desta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

5.4. Não será admitida subcontratação do objeto descrito neste Termo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de entrega dos itens seguirá o disposto no item 2.1 deste Termo de Referência, bem como seus subitens respectivos;

6.2. Os trâmites para o pagamento desta aquisição ocorrerão conforme disposto na legislação vigente;

6.3. Os bens deverão ser avaliados por meio de catálogo de produto pelo oficinheiro e equipe do CRAS Bagé, no momento do certame;

6.4. A aquisição dos bens e a execução de seu respectivo ciclo de vida serão acompanhadas pela equipe da Proteção Social Básica.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.1.1. Fornecimento dos produtos conforme descritos neste Termo de Referência;

7.1.2. A empresa **Contratada** obriga-se a fornecer os produtos com perfeição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a qualidade dos mesmos;

7.1.3. Entrega respeitando os prazos conforme disposto;

7.2.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Os trâmites para o pagamento desta contratação serão conforme o descrito na Portaria SEAF n.º 42 de 02 de fevereiro de 2022 da Prefeitura de Taubaté.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento adotado da proposta é a de melhor preço.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por meio de levantamento realizado pelo Portal Nacional de Compras Públicas, totalizou-se o valor médio de R\$ 6.347,20 (seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme orçamentos que integram este Estudo Técnico e Memória de Cálculo abaixo, de acordo com o número do fornecedor na cotação do PNCP:



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
16711 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE	45.176.005/0001-08 Sim	R\$ 6.347,44

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço:	R\$ 6.347,44
Total para o Maior Preço:	R\$ 6.347,44
Total para a Média Cotada:	R\$ 6.347,44

Descrição resumida do item	Quant.	Número dos fornecedores	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média
Assadeira 58 x 70 cm	10	3, 4 e 6	R\$ 88,79	R\$ 85,00	R\$ 80,00	R\$ 84,60
Assadeira 40 x 60 cm	10	3, 5 e 6	R\$ 80,00	R\$ 76,69	R\$ 83,55	R\$ 80,08
Assadeira 43 x 63 cm	10	1, 3 e 4	R\$ 77,60	R\$ 71,29	R\$ 76,23	R\$ 75,04
Avental para	50	2, 3 e 5	R\$ 17,75	R\$ 18,16	R\$ 12,00	R\$ 15,97



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

panificação							
Prato tipo							
bailarina	2	4, 5 e 6	R\$ 87,40	R\$ 85,42	R\$ 89,88	R\$ 87,57	
giratória							
Batedor manual							
tipo fouet	2	3, 4 e 5	R\$ 27,79	R\$ 31,68	R\$ 32,00	R\$ 30,49	
Kit de no							
mínimo 37 peças	1	2, 3 e 4	R\$ 49,00	R\$ 59,50	R\$ 60,49	R\$ 56,33	
para confeitaria							
Faca de fio							
ondulado tipo	1	1, 4 e 5	R\$ 26,90	R\$ 23,82	R\$ 24,90	R\$ 25,21	
serra							
Garfo de mesa	30	1, 15 e 31	R\$ 1,96	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,99	
Colher de mesa	30	8, 14 e 27	R\$ 1,94	R\$ 2,10	R\$ 1,91	R\$ 1,98	
Colher de							
sobremesa	30	11, 15 e 39	R\$ 2,35	R\$ 2,17	R\$ 2,29	R\$ 2,27	
Prato raso para							
sobremesa	30	1, 3 e 5	R\$ 8,49	R\$ 9,00	R\$ 7,89	R\$ 8,46	
Xícara para chá	30	3, 4 e 7	R\$ 12,29	R\$ 11,50	R\$ 12,95	R\$ 12,25	
Jarra tipo							
suqueira	3	2, 3 e 4	R\$ 213,66	R\$ 214,85	R\$ 220,00	R\$ 216,17	
Travessa 32 x 28							
cm	5	1, 2 e 4	R\$ 50,44	R\$ 50,00	R\$ 50,67	R\$ 50,37	
Panela de							
pressão	1	3, 4 e 6	R\$ 252,00	R\$ 233,00	R\$ 228,13	R\$ 237,71	
Prato raso para							
jantar	30	1, 2 e 3	R\$ 13,44	R\$ 13,44	R\$ 12,98	R\$ 13,29	
Taça para							
sobremesa	30	2, 4 e 14	R\$ 6,95	R\$ 8,00	R\$ 8,18	R\$ 7,71	
Frigideira							
antiaderente	1	1, 2 e 4	R\$ 252,74	R\$ 259,90	R\$ 259,90	R\$ 257,51	

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para esta aquisição deve-se utilizar recurso de Fonte 8, ficha 4878, na dotação orçamentária 25.04.4002.2.122.08244.339030.08.5000007.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Victor Franch Vargas

Chefe de Divisão de Proteção Social Básica

PORTARIA SEFI Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté e dá outras providências

Fernando Amâncio de Camargo, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de nº 57.667/2021, e:

Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Resolve:

I - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11º dia ao 20º dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21º dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

II - Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

III - Excetuam-se do estabelecido no item I os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

IV - Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

V - A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

VI - A presente Portaria substitui a Portaria SEAF de nº 108/2021.

Secretaria de Finanças. 02 de Fevereiro de 2022.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Finanças